

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS RESTAURANTES E GRUPOS TRADICIONAIS INSCRITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO I FESTIVAL DO CAMARÃO DE SÃO CRISTÓVÃO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Nº	NOME DE FANTASIA	LOCALIDADE	RESPONSÁVEL
1	RESTAURANTE PORTO DO DEDÉ	PEDREIRA	JAIME FERNANDEZ S. DA SILVA
2	RAINHA LANC. E RESTAURANTE	ROSA ELZE	MARIA VADEREZ VIEIRA SANTANA
3	VILA BARROCA	CENTRO HISTÓRICO	ÁLVARO SILVA LIMA
4	BAR E RESTAURANTE DA ROSA	BICA DOS PINTOS	ROSÂNGELA MARIA PINTO DA SILVA
5	BAR DA NÁ	BICA DOS PINTOS	DIEGO SILVA CARMO DOS SANTOS
6	VÓ NAZINHA HOSTEL E REST.	CENTRO HISTÓRICO	IURY ALEXANDER M. DE CARVALHO
7	LAR AZUL	SE-464	SILVIA LÚCIA SOARES
8	FILHAS DO MANGUE	ARAME II	GIVÂNIA DOS SANTOS

São Cristóvão, 16 de maio de 2023

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

PORTARIA N.º 67/2023
De 15 de Maio de 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº.01/2022 SMS - para a contratação temporária e formação de Cadastro Reserva, para atuação na rede de atenção à saúde do Município de São Cristóvão/SE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fernanda Santana de Góes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizando com as disposições dos Art. 2º e 64 da Lei Complementar nº 47 de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº 69, de 29 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a que o Processo Seletivo Simplificado- PSS, regido pelo Edital nº 01/2022, para preenchimento dos cargos para atuação na rede de atenção primária deste Município.

CONSIDERANDO que o Edital 01/2022 SMS, prevê no item 1.4, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com a legislação atinente.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar as contratações dos profissionais classificados no PSS Edital nº. 001/2019 - SMS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, realizado para o provimento de cargos da Secretaria Municipal de Saúde para atuação na rede de atenção primária deste Município, regido pelo Edital nº. 001/2022 SMS, conforme item 1.4, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de 15/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

São Cristóvão/SE, 15 de maio de 2023.

Fernanda Santana de Góes
Secretária Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - Objeto - **execução de serviços/obras de ampliação e estruturação (reforma) da Unidade de Atenção Especializada em Saúde 24 h**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de sua proposta de preços.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº XXX.012.XXX-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua 24, nº 27, Conjunto João Alves Filho, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora do CPF nº XXX.248.XXX-34, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem os incisos IV e VI, do § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>